



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇOS

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 4469/2022 Data 07/12/22

Interessado: Secretaria de Finanças

Favorecido:

ASSUNTO

Elaboração de Ato Oficial concedendo desconto no pagamento de Cota Única do IPTU/2023

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
07/12/22	Gabinete				
09/12/22	Procuradoria				
09/12/22	CONTABILIDADE				
22/12/22	Procuradoria				

Empenho N. PLM 067/22 Data

Valor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

MEMORANDO Nº: 009/2022



Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 2022

Ao: Exmo Prefeito Municipal de Guaçuí.
Sr. Marcos Luiz Jauhar

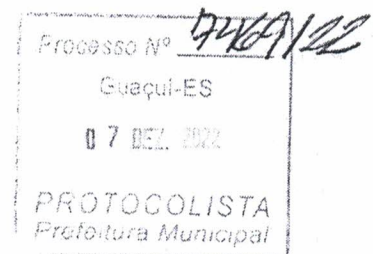
Assunto: Elaboração de ato oficial concedendo desconto no pagamento da cota única do IPTU/2023.

Exmo Prefeito,

Cumprimentando-o, respeitosamente, solicito autorização de Vossa Excelência para que os setores competentes providenciem a elaboração de um ato oficial concedendo desconto de 15% (quinze por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento de forma integral, ou seja, cota única do carnê de IPTU/2023, até a data de seu vencimento.

Atenciosamente,

Maria Fernanda Chagas de Souza
MARIA FERNANDA CHAGAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças-Interina





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Secretaria Municipal de Finanças
Administração 2021-2024



Memorando/Tributação nº 009/2022


Guaçuí - ES, 07 de dezembro de 2022.

A: Ilustríssima Senhora
Maria Fernanda Chagas de Souza
Secretária Municipal de Finanças Interina

Prezada Senhora,

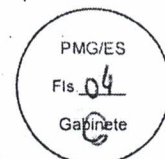
Venho através do presente, solicitar de V. Senhoria, que providencie junto aos setores competentes elaboração de ato oficial concedendo desconto de **15%** (vinte) por cento, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do **IPTU/2023** de forma integral (cota única) até a data de seu vencimento.

Atenciosamente,


João Manoel Cunha
Superintendente de Tributação



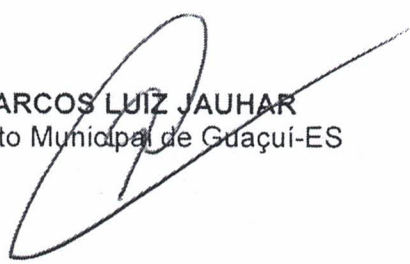
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO



À: Procuradoria Municipal (Processo N°. 7469/2022)

Sirvo-me do presente para informar a autorização para elaboração do Ato Oficial, concedendo descontos no Pagamento da Cota Única do IPTU/2023.

Guaçuí-ES, 08 de dezembro de 2022.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal de Guaçuí-ES



OT
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 7469/2022

Ao Subsecretário de Contabilidade

Trata-se de solicitação da i. Secretária de Finanças Interina para que seja providenciada “a elaboração de um ato oficial concedendo desconto de 15% (quinze por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento de forma integral, ou seja, cota única do carnê de IPTU/2023, até a data de seu vencimento.” (sic)

Consoante versa o artigo 150, §6º da Constituição Federal de 1988, para que seja concedida qualquer espécie de benefício fiscal pelos entes federados, é necessária lei formal específica.


No que tange ao desconto do valor do IPTU para pagamento à vista, deve-se verificar que o art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal exige que os Municípios instituem e efetivamente arrecadem os tributos de sua competência, dizendo o art. 14 que os atos que importarem em renúncia de receita deverão atender a determinadas exigências.

De outro lado, com o objetivo de regularizar o fluxo de caixa e não frustrar a previsão de ingresso financeiro no Tesouro, e conseqüentemente diminuir a inadimplência, é comum a prática promocional, nos termos da legislação tributária, amparada no artigo 160, parágrafo único do CTN, de concessão de descontos pela antecipação de pagamento dos tributos ou o desdobramento dos seus valores em várias parcelas. Isso explica porque o desconto somente pode ser aplicado sobre o crédito tributário cujo pagamento seja antecipado, o que impede a concessão de descontos no pagamento de débitos vencidos.

Diante do exposto, encaminho para manifestação, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após retorne a procuradoria.

Guaçuí, 09 de dezembro de 2022


Danielle Leite Freitas
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
Administração 2021-2022



MEMORANDO 10/2022

Ilmo Sr.

MARCOS ADRIANI RODRIGUES
Secretario Adjunto de Finanças e Contabilidades

Prezado Secretario,

Conforme solicitado segue demonstrativo da previsão de arrecadação do IPTU para o exercício de 2023, levando em consideração um ajuste de aumento de 5,13% conforme o IPCA acumulado nos últimos doze meses.

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
TRIBUTO	CONTRIBUINTE	VALOR
IPTU	11.156	R\$ 2.968.850,82
TAXA DE EXPEDIENTE	11.156	R\$ 126.079,25

Obs. A Taxa de Expediente só é expedida quando o contribuinte solicita o carnê de IPTU no prédio do Espaço Cidadão no setor Tributario.

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 2022


JOÃO MANOEL CUNHA
Superintendente de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Administração 2021-2024

**ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO NO DESCONTO NO
IPTU 2023**

PROCESSO: 7.469/2022

ASSUNTO: Solicitação de impacto financeiro/orçamentário de desconto da cota única do IPTU do exercício de 2023.

Trata-se da solicitação de impacto financeiro/orçamentário de desconto 15% (quinze por cento) para contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2023.

O processo em tela visa estimular o pagamento "a vista", garantindo assim o recebimento dos créditos tributários dessa natureza em sua integralidade pelo município, diminuindo assim a inadimplência, de forma também que a municipalidade, arrecadar os valores antecipados e possa assim melhorar a qualidade dos serviços públicos e honrar os compromissos financeiros.

O processo será enviado a Câmara Municipal visa solicitar impacto financeiro/orçamentário de desconto 15% (quinze por cento) para contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2023, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	%	VALOR
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU 2023	100	3.094.930,07
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM COTA ÚNICA	40,00%	1.237.972,03
DESCONTO DE 15%	15,00%	464.239,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Administração 2021-2024

Diante do exposto, informo a Vossa Excelência, que Lei municipal nº 4.438/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ampara o desconto ora solicitado no referido processo e sugiro que Poder Executivo trabalhe continuamente em programas de recuperação de receitas, visando cumprir a Lei Complementar nº 101/2020.

Informo a Vossa Excelência que foram implantados diversos programas para recuperação e incentivo ao pagamento de dívidas tributárias e não tributárias e fiscalização do ICMS nas emissões das notas fiscais conforme abaixo:

1- A Secretaria Municipal de Finanças implantou programas premiações **“Sua Nota vale prêmios”** de recuperação de receitas e incentivo ao pagamento das dívidas inscritas no Cadastro Mobiliário e Imobiliário, bem como implantou programa para incentivar a emissão de notas fiscais nos comércios e estabelecimentos locais;

2- A Secretaria Municipal de Agricultura implantou programa de premiações **“Sua Nota vale prêmios”** para incentivar a emissão de notas fiscais dos produtores rurais dos produtos guiados;

3- O SAAE implantou também o programa de premiações **“Sua Nota vale prêmios”** para recuperação de receitas e incentivo ao pagamento das dívidas não tributária de água e esgoto.

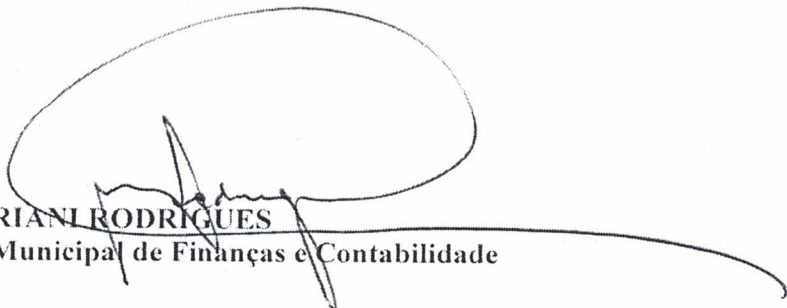
Para compensar o desconto ora solicitado no referido processo, o município implantou itens 01, 02 e 03 que tem uma previsão de arrecadar aproximadamente o valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e dozentos e dez mil reais).

Diante dos dados apresentados acima, sugiro ao Prefeito Municipal andamento do processo, desde que seja cumprido os programas de recuperações de receitas elencadas nos itens 01, 02 e 03.

Por este motivo cabe o gestor municipal, diante do demonstrativo apresentado acima opinar pelo andamento do processo em análise.

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 2022.

Atenciosamente


MARCOS ADRIANI RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade